PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO S/N – CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE – PIAUI
CNPJ Nº 07.102.106/0001-45

Contrato Administrativo PMDAV nº 010/2025 R$ 60.200,00
Processo Administrativo 010/2025 Vigência: 09/04/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI, E DO OUTRO A EMPRESA E F MORAIS LTDA – NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 07.102.106/0001-45, através do Fundo Municipal de Saúde -FMS, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n - na cidade de Dirceu Arcoverde – PI, aqui representando pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **THISSIANE ALVES DA SILVA,** brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 064.916.023-11, residente e domiciliado na cidade de DIRCEU ARCOVERDE – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (a): A empresa **E F MORAIS LTDA,** com sede na Praça Francisco Antônio da Silva, nº 19, sala 01, centro, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64.770-000, inscrita no CNPJ nº 18.379.833/0001-70, aqui representado pela seu proprietário EDSON FRANK MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Petrolina - PE, data de nascimento 03/03/1984, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2.080.978, expedida em SSP-PI , CPF nº 954.815.083-20 e CNH nº 02339460808 DETRAN-PI, residente e domiciliada na cidade de São Raimundo Nonato -PI, na Rua Antônio Cavalcante de Macedo, nº 100, Santa Luzia – CEP: 64.770-000, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, o presente **Contrato de Venda,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é **Fornecimento de 18 Tablet GT Tab10 Metal 4G 4GB + 64 GB Octa Core 10" HD IPS Android; 03 Notebook Acer Asp3 A315-510p-34xc I3 8gb 256gb Ssd 15.6 W11 e 5 Impressoras Multifuncional Laser Monocromática BROTHER 1617NW.**

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 001/2025**, cujo resultado foi ratificado em **09 de janeiro de 2025**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições do **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FMS, FUS, ISS, PAB, COFINANCIAMENTO ESTADUAL, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, no valor total de **R$ 60.200,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS).**

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de transferência bancária para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação e a afetiva entrega dos benssupracitados.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (NOVENTA)** dias, se iniciando hoje, data de sua assinatura e se estendendo até o dia **09 DE ABRIL DE 2025**, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei nº 14.133/21, e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025.**

Cláusula nona – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/21.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Dirceu Arcoverde – PI, 09 de janeiro de 2025.

THISSIANE ALVES DA SILVA:06491602311
Assinado de forma digital por THISSIANE ALVES DA SILVA:06491602311

THISSIANE ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

EDSON FRANK MORAIS DA SILVA:95481508320
Assinado de forma digital por EDSON FRANK MORAIS DA SILVA:95481508320
Dados: 2025.01.09 16:03:20 -03'00'

E F DE MORAIS LTDA
Edson Frank de Morais Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____
Nome e C.P.F:

_____
Nome e C.P.F: